

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2025
EDITAL MECSMA Nº 02/2025

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas as inscrições da seleção, com ingresso no segundo semestre do ano 2025, visando o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente - MECSMA, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 07/17 e toda legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

- 1 - Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em áreas Biomédicas, Ambientais, Humanas, Sociais Aplicadas e Educacionais (Licenciaturas e Pedagogia) e áreas afins, obtidos em cursos de graduação com duração plena, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que atuem ou pretendam atuar na mediação da apropriação social do conhecimento científico, preferencialmente educadores e profissionais do Ensino.
- 2 - O UniFOA não permite a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 3 - Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente - MECSMA, mediante apresentação do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 1 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no site do UniFOA, no link **www.unifoa.edu.br/mecsma**, no período constante no cronograma presente neste Edital, cumprindo 3 (três) etapas, a saber: preenchimento de formulário, pagamento da taxa e postagem dos documentos.
 - 1.1 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**
 - 1.2 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

2 - PRIMEIRA ETAPA DA INSCRIÇÃO - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - O candidato deverá acessar o formulário de inscrição digital, disponível no portal do UniFOA no link www.unifoa.edu.br/mecsmsa, onde deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais e acadêmicos, incluindo o link do currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<https://lattes.cnpq.br>), bem como criar uma senha pessoal.
- 2.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais e acadêmicos, certificando que todos estão corretos.
- 2.3 - O candidato, ao realizar a inscrição, deverá escolher duas opções de orientador/linha de pesquisa, conforme quadro de vagas constante neste Edital.
- 2.4 - Em caso de erro no preenchimento nos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no formulário de inscrição, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições**.
- 2.5 - Após o encerramento das inscrições, **não serão permitidas correções e nem o cancelamento da inscrição**.
- 2.6 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e não haverá restituição da taxa de inscrição.

3 - SEGUNDA ETAPA DA INSCRIÇÃO - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), por meio de cartão de crédito ou boleto bancário.
- 3.2 - Com exceção da hipótese prevista neste capítulo, no subitem 3.3, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.
- 3.3 - O pagamento da taxa de inscrição feita após a data de encerramento das inscrições não será considerado para efeito de inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido.
- 3.4 - Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das regras do Edital e preencher a Ficha de Inscrição.

4 - TERCEIRA ETAPA DA INSCRIÇÃO - POSTAGEM DOS DOCUMENTOS

4.1 - Após a confirmação do pagamento, o candidato deverá postar/encaminhar os documentos obrigatórios por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/Y59ffuLfu9>

4.2 - utilizando-se login e senha abaixo informados:

Login: inscricaomestrado@unifoa.edu.br

Senha: uniFOA2025

4.3 - O candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser digitalizados com boa resolução no formato PDF ou JPG e, encaminhados por meio do formulário informado no item 4.1, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Diploma do curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

b) Registro Nacional de Estrangeiro - RNE validado pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros, desde que a graduação tenha sido realizada em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

c) Comprovação da produção citada no Currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.4 - O candidato **só poderá efetuar 01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo e concorrerá **apenas a 01 (uma) vaga**.

4.5 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da inscrição e assume total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões, bem como em caso de fornecimento de informações inverídicas.

4.6 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo que sejam publicados no site do UniFOA, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

4.7 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar, na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

1 - O programa oferecerá o total de 15 (quinze) vagas, sendo essas distribuídas por orientador e área de concentração, conforme tabelas apresentadas a seguir:

ENSINO EM CIÊNCIAS DO MEIO AMBIENTE

Professor	Currículo Lattes	Vagas
André Barbosa Vargas	http://lattes.cnpq.br/5010028970449973	2
Milena de Sousa Nascimento Bento	http://lattes.cnpq.br/0710987391448539	2

ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Professor	Currículo Lattes	Vagas
Carlos Alberto Sanches Pereira	http://lattes.cnpq.br/1592624512234567	2
Carlos Marcelo Balbino	http://lattes.cnpq.br/2757282565715178	1
Elton Bicalho de Souza	http://lattes.cnpq.br/3991957470238027	2
Lucrécia Helena Loureiro	http://lattes.cnpq.br/6766173053167523	2

FORMAÇÃO, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS E PROFISSIONAIS

Professor	Currículo Lattes	Vagas
Adilson Pereira	http://lattes.cnpq.br/5234059998289744	2
Bruna Casiraghi	http://lattes.cnpq.br/8660684094604317	1
Júlio César Soares Aragão	http://lattes.cnpq.br/3328077086146537	1

2 - O quantitativo de vagas poderá ser alterado por determinação dos Conselhos Superiores do UniFOA (CONSEPE e/ou CONSUN) e/ou Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal em Nível Superior - CAPES, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas ofertadas.

3 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando legislação e determinações da CAPES e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

4 - ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Universitário Olezio Galotti

Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ

CEP: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO IV**DO INVESTIMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

1 - O valor total do investimento do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA é de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

2 - O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira no ato da matrícula, mediante boleto bancário emitido pela FOA/UniFOA, ficando o candidato desde já ciente que não incidirá qualquer desconto sobre a primeira parcela.

2.1 - A política de descontos da FOA/UniFOA está disponível aos alunos/mestrandos no endereço eletrônico www.unifoa.edu.br/mecsma, item 'Investimento'.

3 - Não efetuando o aluno/mestrando o pagamento da(s) parcela(s) até o dia do vencimento estabelecido pela FOA/UniFOA, o valor cobrado será o integral e sem desconto de pontualidade, convênio ou qualquer outro que porventura possa existir, acrescido de juros e multa.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos para preenchimento das vagas existentes no Curso de Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA.

2 - A seleção será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do MECSMA, composta pelo corpo docente do Programa, devendo o resultado final ser homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

3 - Este Processo Seletivo **tem caráter classificatório e eliminatório**, constará de **3 (três) etapas** (Exame Escrito, Entrevista e Análise do Currículo *Lattes*), e será realizado pela Comissão de Processo Seletivo do MECSMA, constituída pelo corpo docente do Programa e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, em conformidade com o Cronograma disposto neste Edital.

4 - A nota final dos candidatos será composta da soma entre pontuações obtidas no exame escrito, na análise curricular e na pontuação obtida na entrevista. O candidato que não alcançar pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) na soma da pontuação destas etapas será reprovado no processo seletivo.

5 - DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - EXAME ESCRITO

5.1 - O Exame Escrito será baseado em artigos científicos da área de Ensino que terão as referências bibliográficas disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MECSMA <http://www.unifoa.edu.br/mecsma> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme estipulado no Cronograma da Seleção deste Edital.

a) o exame escrito será realizado presencialmente no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, podendo ser aplicado por meio de ferramentas e/ou plataformas eletrônicas ou em formato físico. O tempo destinado à execução do referido exame será de 3 (três) horas;

- b) as questões do exame abrangem princípios fundamentais e aspectos envolvendo os conteúdos e conceitos relacionados à Área de Ensino, no que tange a programas *stricto sensu* profissionais;
- c) o exame será avaliado numericamente, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Banca de Seleção.

5.2 - As referências bibliográficas dos artigos científicos que servirão de base para a execução do exame escrito serão disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MECsMA <http://www.unifoa.edu.br/mecsma>. Durante a realização do exame, será permitida a consulta a textos impressos. No entanto, o uso de equipamentos eletrônicos é expressamente proibido.

6 - DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

- 6.1 -** A entrevista será realizada virtualmente pela Plataforma *Microsoft Teams*, de forma oral e individual, com o link de acesso enviado para o candidato pela Secretaria do Programa.
- 6.2 -** O candidato deverá possuir equipamento ou dispositivo com conexão razoável com a internet.
- 6.3 -** O candidato será avaliado por uma banca composta por docentes do Programa, na qual passará por uma arguição sobre intenção acerca do produto que pretende desenvolver, sua trajetória acadêmica e profissional e eventual desempenho no programa. Tempo de duração: 10 minutos.

7 - DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- 7.1 -** Esta etapa visará avaliar a produtividade científica e a inserção do candidato na área de Ensino. Será avaliado numericamente em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação será distribuída, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO
Graduação nas áreas: Biomédicas, Ambientais e Educacionais (Licenciaturas e Pedagogia).	1 (um) ponto para as áreas listadas 0 (zero) para as outras áreas
Atividades de docência em Instituições públicas ou privadas, da Educação básica à Pós-graduação.	0,5 ponto por ano de atuação Máximo: 2 (dois) pontos
Artigos publicados em periódicos da Área de Ensino.	0,5 por artigo publicado Máximo: 1,5 (um ponto e meio)
Artigos publicados em Anais de eventos da área de Ensino ou áreas afins ou Livro e capítulo de livro publicado.	0,25 ponto por artigo ou capítulo de livro publicados 0,5 ponto por livro publicado Máximo: 1,5 (um ponto e meio)
Resumos publicados em Eventos da área de Ensino ou áreas afins.	0,1 ponto por resumo publicado Máximo: 0,5 (meio ponto)

Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (em IES certificada pelo MEC) ou <i>stricto sensu</i> (em Programa reconhecido pela CAPES).	0,5 ponto por certificado ou diploma apresentado Máximo: 1 (um ponto)
Cargos de Coordenação ou Direção em Instituições públicas ou privadas, da Educação básica à Pós-graduação.	0,5 ponto por ano de Coordenação ou Direção Máximo: 1,5 (um ponto e meio)
Atividades de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, monitoria, iniciação científica, monografia e projetos de alunos da Educação Básica à Pós-graduação.	0,2 ponto por orientação concluída ou em andamento Máximo: 1 (um ponto)

7.2 - Apenas serão pontuados os itens do currículo que estiverem com as respectivas cópias comprobatórias.

7.3 - No ato da inscrição, haverá conferência das cópias comprobatórias entregues.

7.4 - A nota final dos candidatos será composta da soma entre as pontuações obtidas no exame escrito, da análise curricular e, da pontuação obtida na entrevista. O candidato que não alcançar pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) na prova escrita ou na entrevista será reprovado no processo seletivo.

8 - DO DESEMPATE

8.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Terá prioridade o candidato que tiver a maior pontuação na Análise do Currículo *Lattes*;
- Permanecendo o empate, será considerado o candidato com mais idade.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

9.1 - Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

9.2 - A atribuição de orientadores será feita priorizando a classificação do processo seletivo e a adesão do candidato à linha de pesquisa, sem que haja obrigatoriedade de manutenção da orientação indicada no ato de inscrição, que será distribuído entre os orientadores (base).

9.3 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação**, conforme regras deste Edital.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - A lista de candidatos aprovados, por ordem alfabética, será divulgada, conforme cronograma, no site eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MECSMA no link: <http://www.unifoa.edu.br/mecsma>.

10.2 - É facultado ao candidato não classificado interpor recurso, conforme cronograma constante deste Edital, que deverá ser encaminhado à Secretaria do MECSMA, no endereço ppg.ensino@foa.org.br.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

1 - As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pela Secretaria Geral do UniFOA no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, conforme procedimento especificado neste Edital.

2 - A **matrícula** será realizada de forma presencial devendo os candidatos classificados apresentarem os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

- a) Documento Oficial de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma do Curso de Graduação.

3 - Após a conferência dos documentos acima elencados, o candidato realizará a assinatura do instrumento contratual.

4 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato para realização da matrícula, a mesma poderá ser realizada por procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

5 - O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, **no ato da matrícula**, mediante boleto bancário, nas agências bancárias, ou na Divisão da Tesouraria da FOA, localizada no *Campus* Universitário Olezio Galotti.

6 - O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo a segunda parcela com vencimento para 10/10/2025.

7 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.

8 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições	Do dia 30/07/2025 até às 23h59 do dia 19/08/2025
Disponibilização dos artigos científicos	A partir de 30/07/2025, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecsma
Prazo máximo para inserção dos documentos no Ambiente Virtual	Dia 19/08/2025
Exame Escrito	Dia 23/08/2025, no horário de 09h 00min. às 12h00, presencialmente no UniFOA – Campus Universitário Olezio Galotti - Três Poços, MECSMA
Entrevistas Individuais	Dias 29/08/2025 e 30/08/2025 com acesso individual via <i>Microsoft Teams</i>
Análise dos documentos comprobatórios postados para análise curricular	Dia 28/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do Resultado	Dia 02/09/2025, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecsma
Interposição de Recurso	Dia 02/09/2025 com envio para secretaria do programa endereço ppg.ensino@foa.org.br
Realização de Matrícula	Período de 03/09/2025 a 15/09/2025. O candidato deverá comparecer à Secretaria Geral, Campus Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.
Início das aulas	20/09/2025

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - Este Programa tem por objetivo propiciar a aproximação das culturas acadêmico-científicas, escolares e populares, por meio da formação de profissionais que possam produzir recursos didáticos e tecnológicos visando à melhoria do ensino de Ciências da Saúde e do Meio Ambiente no país.
- 2 - O curso oferecerá aulas de disciplinas obrigatórias e eletivas, oficina e exame de proficiência na língua inglesa, seminários e palestras que acontecerão as sextas-feiras, das 19h às 22h e/ou aos sábados, em período integral, de 9h às 12h e de 13h às 17h. Atividades de orientação, desenvolvimento do projeto e grupo de estudos acontecerão as sextas-feiras de 8h às 18h, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Município de Volta Redonda – RJ, ou nos demais *Campi* do UniFOA.
- 3 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geoeducacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades acadêmicas exigirem.
- 4 - O candidato fica ciente de que a modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias de aprendizagem durante toda a execução do curso, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com as normas da CAPES e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 5 - Local da Secretaria do MECSMA: *Campus* Universitário Olezio Galotti (Prédio 08) Endereço: Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325, bairro Três Poços, Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8400 ramal: 8537 - e-mail: mecsma@foa.org.br.
- 6 - Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, conforme a produção acadêmica do mestrando.
- 7 - A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Chamada de Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção.
- 9 - Será eliminado desta chamada de seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do concurso; o candidato que obter pontuação 0 (zero) em qualquer uma das notas do componente 1 da pontuação do concurso; não realizar a matrícula no período estabelecido; ou, não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

- 10 -** Fica o candidato ciente que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados audiovisuais gerados por meio da entrevista telepresencial, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital e pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo de 05 (anos) a contar da elaboração do Parecer Consubstanciado ou até o encerramento do vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA, sendo considerado o prazo maior.
- 11 -** O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

12 - DAS LINHAS DE PESQUISA

- 12.1 -** O Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA tem como área de concentração o Ensino em Ciências, possuindo as seguintes linhas de pesquisas:

- a) Ensino em Ciências da Saúde;**
- b) Ensino em Ciências do Meio Ambiente.**
- c) Formação, Saberes e Práticas Educativas e Profissionais.**

13 - DA OBRIGAÇÃO DE MEIO

- 13.1 -** O candidato obtendo aprovação no Processo de Seleção e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, receberá da Instituição de Ensino apenas a obrigação de meio e não a de resultado, **ficando a cargo do aluno/mestrando o dever de empenho acadêmico visando a conclusão da Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente.**
- 13.2 -** Ao aluno/mestrando que cumprir integralmente as condições contratuais e acadêmicas para a conclusão do Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA, inclusive com aprovação da dissertação pela Banca Examinadora, em conformidade com o previsto nas normas institucionais (Regimento Interno e Diretrizes do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente) e legislação aplicável aos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* vigentes no país, será concedido pela FOA/UniFOA o título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, em conformidade com o Homologado pelo CNE.

14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do UniFOA, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, cuja decisão deverá ser homologada pela Reitoria do UniFOA.

Volta Redonda, 28 de julho de 2025.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação